



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 445/75

**Altera a redação do art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975.**

O Conselho Universitário, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O Reitor fica autorizado a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), compensados com os recursos de que trata o art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da UERJ”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UERJ, em 20 de outubro de 1975.

**OSCAR TENÓRIO**  
Reitor